





Processo Nº: 000006372/2024

## **DESPACHO DIRG Nº 6009/2024**

Trata-se da contratação de assinatura de uma plataforma de biblioteca digital, durante o período de 12 (doze) meses, que ofereça acesso multiusuário simultâneo a magistrados, servidores e estagiários do TRT16, permitindo acesso a conteúdo informacional com atualizações contínuas e inclusão de novos títulos conforme a programação do corpo editorial.

O Setor de Gestão Documental e Memória juntou aos autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 0203163)
- Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI nº 0203615)
- Termo de Referência (doc. SEI nº 0203616)
- Gerenciamento de Riscos (doc. SEI nº 0203183)
- Proposta comercial (doc. SEI nº 0171876)
- Declaração de exclusividade emitida pela ASSESPRO (doc. SEI nº 0203287)

Em Despacho AEAO nº 438/2024 (doc. SEI nº 0203653), a Secretaria de Orçamento e Finanças informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da contratação da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA para disponibilização da plataforma Biblioteca Digital ProView, durante o período de 12 (doze) meses, com 50 (cinquenta) acessos simultâneos, com atualização contínua e inclusão de novos títulos conforme a programação do corpo editorial.

Em Parecer  $n^{\circ}$  1110/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI  $n^{\circ}$  0203648), a Divisão de Assessoramento Jurídico se manifesta pela contratação da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei  $n^{\circ}$  14.133/2021.

Ademais, a DIVAJ solicita que seja juntado aos autos a declaração da

contratada de inexistência de parentesco, com fulcro no art. 73 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018, que impõe a apresentação de declaração da contratada de inexistência de parentesco nas contratações diretas, seja por dispensa ou por inexigibilidade de licitação.

Em doc. SEI nº 0203771, o Setor de Gestão Documental e Memória juntou aos autos a Declaração de inexistência de parentesco.

Em doc. SEI nº 0203674, o Apoio Administrativo da Diretoria-Geral juntou aos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. - CNPJ: 60.501.293/0001-12.

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 1110/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0203648) e com fulcro no art. 2º, III, da Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA - CNPJ: 60.501.293/0001-12, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

Ao Apoio Administrativo da Diretoria-Geral para a elaboração do respectivo extrato da Inexigibilidade de Licitação e dar a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para a emissão de nota de empenho em favor da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA - CNPJ: 60.501.293/0001-12, no valor de R\$ 21.547,07 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme proposta de doc. SEI nº 0171876, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Ato contínuo, à Divisão de Aquisições e Contratações para conhecimento e providências quanto à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por fim, retornem-se os autos ao Setor de Gestão Documental e Memória para conhecimento, envio da nota de empenho e acompanhamento do recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

## **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 20/12/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <u>Autenticar Documentos</u> informando o código verificador **0203735** e o código CRC **F074A3D2**.

**Referência:** Processo nº 000006372/2024 SEI nº 0203735